

MUNICIPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Secretaria da Saúde
Secretaria de Assistência Social

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. Máx. R\$
01	KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.	400	226,23

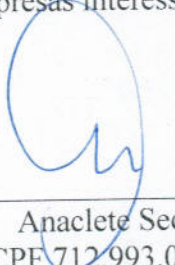
RELAÇÃO DE ITENS QUE COMPÕEM O KIT	
ESPECIFICAÇÃO	Quant. para cada Kit
FEIJÃO CLASSE PRETO, GRUPO ANÃO, TIPO 1, SAFRA NOVA.	03 KG
ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUB GRUPO PARBOLIZADO.	02 KG
FARINHA DE MILHO ESPECIAL, FINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	02 KG
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	02 KG
OVOS DE GALINHA DE GRANJA, COM GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA, SABOR, ODOR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	01 DZ.
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO COM QUANTIDADE DE GORDURA PADRONIZADO EM 30%. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL VITAMINA A, D, E E, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PESO LÍQUIDO 400 G.	02 PCT
ACHOCOLATADO EM PÓ. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN E CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. PESO LÍQUIDO 400 G	01 PCT
AÇÚCAR MASCAVO, PRODUTO 100% NATURAL.	01 KG
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E PÚRPURA, CONTENDO GLÚTEN. PESO LÍQUIDO 500 G	02 PCT
IOGURTE 0% LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO	02 LT

PARCIALMENTE DESNATADO, PREPARADO DE FRUTAS (ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, SUCO DE MAÇÃ CONCENTRADO, POLPA DE BANANA, POLPA DE MAMÃO, MINERAIS (FOSFATO TRICÁLCICO E SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (PALMITATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL), CORANTES NATURAIS: URUCUM E CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, EDULCORANTE SUCRALOSE, ESPESSANTE GOMA XANTANA E AROMATIZANTES), ENZIMA LACTASE E FERMENTOS LÁCTEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN	
BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. UMIDADE MÁXIMA DE 6%. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DUPLA, SENDO A INTERNA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO E A EXTERNA EM FILME LAMINADO FLEXÍVEL COMPOSTO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO. PESO LÍQUIDO 500 G	01 PCT
CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOÍDA NA HORA, RESFRIADA, SEM EXCESSO DE SANGUE.	02 KG
REPOLHO VERDE, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS SÃS E SEM RUPTURA.	01 UND
CENOURA GRAÚDA, LAVADA E DE BOA QUALIDADE, SEM RUPTURA. COM COR VIVA, NÃO PODE ESTAR MURCHA.	01 KG
BANANA CATURRA, SEMI MADURA.	02 KG
MAÇÃ GALA, DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO PODE ESTAR MURCHA NEM AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES.	01 KG
BATATA DOCE BRANCA, DE BOA QUALIDADE, CASCA SÃ, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA.	01 KG
ÓLEO DE SOJA. RICO EM VITAMINA E, LIVRE DE GORDURAS TRANS E SEM COLESTEROL. PESO LÍQUIDO 900 ML	01 UND

Justificativa: FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, VISANDO A SEGURANÇA E CONFORTO.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 26 de agosto de 2020


 Anacleto Secchi
 CPF 712.993.009-87

Palmitos-SC, 07 de agosto de 2020.

PESQUISA DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MERCADORIA

Destinação da Mercadoria: Para atendimento assistencial a população carente conforme Lei Municipal 3.304/2009. Para atendimento de parte das famílias que estão passando por situação de vulnerabilidade devido a Pandemia do CORONAVIRUS e conforme Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, Decretos Estaduais 507/2020 e 525/2020 e Decretos Municipais 016/2020 e 020/2020 que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo CORONAVIRUS COVID-19

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

CONTATO: _____

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Feijão classe preto, grupo anão, tipo 1, safra nova.	3 k.g	8.99	26.97
2	Arroz tipo 1, classe longo fino, sub grupo parbolizado.	2 kg.	08.00	16.00
3	Farinha de milho especial, fina, enriquecida com ferro.	2 kg.	2.99	5.98
4	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro.	2 kg.	3.50	7.00
5	Ovos de galinha de granja, com garantia de higiene.	1 Du.	7.49	7.49
6	Leite em pó integral instantânea com qualidade de gordura, 400 g.	2 pc.	13.90	27.80
7	Achocolatado em pó. Ingredientes: açúcar, cacau em pó. 400g	01 pc.	8.99	8.99
8	Açúcar mascavo, com qualidade.	1 kg	18.90	18.90
9	Macarrão espaguete com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo. 500 g.	2 pc.	4.44	8.88
10	Iogurte 0% lactose. Ingredientes: Leite reconstituído.	2 L.	16.50	33.00
11	Biscoito doce tipo maria sem lactose. 500g.	1 pc.	7.99	7.99
13	Carne bovina de primeira, moída na hora, resfriada.	2 kg.	18.90	37.80
14	Repolho verde, de boa qualidade, folhas sãs e sem ruptura.	01 und.	2.99	2.99
15	Cenoura graúda, lavada e de boa qualidade, sem ruptura.	1 kg.	2.99	2.99

16	Banana caturra, semi madura, acondicionado em caixa plástica.	2 kg.	2.59	5.18
17	Maça gala, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento.	01 kg.	7.49	7.49
18	Batata doce branca, de boa qualidade, casca sã, sem esverde.	1 kg.	2.65	2.65
19	Óleo de soja. Rico em vitamina e, livre de gorduras tran. 900 ml.	01 La.	7.19	7.19
			TOTAL:	235.29

05.867.242/0001-09

I.E.: 254628222

EMBUTIDOS POUCO PREÇO LTDA

Rua Machado de Assis, S/Nº - St. 01
Interior - CEP: 89.887-000

PALMITOS - SC

**PESQUISA DE PREÇOS VISANDO
AQUISIÇÃO DE MERCADORIA**

Destinação da Mercadoria: Para atendimento assistencial a população carente conforme Lei Municipal 3.304/2009. Para atendimento de parte das famílias que estão passando por situação de vulnerabilidade devido a Pandemia do CORONAVIRUS e conforme Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, Decretos Estaduais 507/2020 e 525/2020 e Decretos Municipais 016/2020 e 020/2020 que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo CORONAVIRUS COVID-19

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

CONTATO: _____

400 Kits

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Feijão classe preto, grupo anão, tipo 1, safra nova.	3 k.g	8.49	25.47
2	Arroz tipo 1, classe longo fino, sub grupo parbolizado.	2 kg.	7.29	14.58
3	Farinha de milho especial, fina, enriquecida com ferro.	2 kg.	2.99	5.98
4	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro.	2 kg.	3.99	7.98
5	Ovos de galinha de granja, com garantia de higiene.	1 Du.	7.49	7.49
6	Leite em pó integral instantânea com qualidade de gordura, 400 g.	2 pc.	12.50	25.00
7	Achocolatado em pó. Ingredientes: açúcar, cacau em pó. 400g	01 pc.	7.19	7.19
8	Açúcar mascavo, com qualidade.	1 kg	16.90	16.90
9	Macarrão espaguete com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo. 500 g.	2 pc.	3.99	7.98
10	Iogurte 0% lactose. Ingredientes: Leite reconstituído.	2 L.	16.40	32.80
11	Biscoito doce tipo maria sem lactose. 500g.	1 pc.	8.40	8.40
13	Carne bovina de primeira, moída na hora, resfriada.	2 kg.	19.50	39.00
14	Repolho verde, de boa qualidade, folhas sãs e sem ruptura.	01 und.	3.29	3.29
15	Cenoura graúda, lavada e de boa qualidade, sem ruptura.	1 kg.	2.99	2.99

16	Banana caturra, semi madura, acondicionado em caixa plástica.	2 kg.	2.40	4.80
17	Maça gala, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento.	01 kg.	6.90	6.90
18	Batata doce branca, de boa qualidade, casca sã, sem esverde.	1 kg.	2.49	2.49
19	Óleo de soja. Rico em vitamina e, livre de gorduras tran. 900 ml.	01 La.	6.99	6.99
MERCADO POUÇO PREÇO LTDA. E 253.463.408 - CNPJ 01.685.428/001-68			TOTAL:	

Fone (49) 3347-1179

Rua Padre Archista, 290
Cep. 89087-000 - Palmitos - SC

ASSINATURA/CARIMBO
DO RESPONSÁVEL

226,22

PESQUISA DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MERCADORIA

Destinação da Mercadoria: Para atendimento assistencial a população carente conforme Lei Municipal 3.304/2009. Para atendimento de parte das famílias que estão passando por situação de vulnerabilidade devido a Pandemia do CORONAVIRUS e conforme Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, Decretos Estaduais 507/2020 e 525/2020 e Decretos Municipais 016/2020 e 020/2020 que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo CORONAVIRUS COVID-19

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

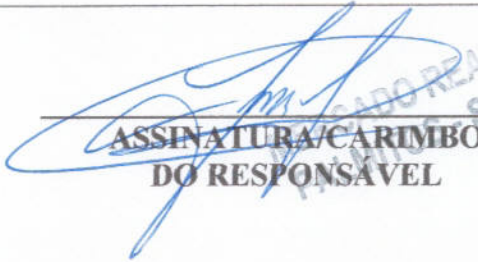
NPJ: 08.491.638/0001-84

CONTATO: 3647 1018

Mercado Porisotto e Sodri RTDA

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Feijão classe preto, grupo anão, tipo 1, safra nova.	3 k.g	7,69	23,07
2	Arroz tipo 1, classe longo fino, sub grupo parbolizado.	2 kg.	3,49	6,98
3	Farinha de milho especial, fina, enriquecida com ferro.	2 kg.	2,75	5,50
4	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro.	2 kg.	2,95	5,90
5	Ovos de galinha de granja, com garantia de higiene.	1 Du.	6,25	6,25
6	Leite em pó integral instantânea com qualidade de gordura, 400 g.	2 pc.	10,99	21,98
7	Achocolatado em pó. Ingredientes: açúcar, cacau em pó. 400g	01 pc.	6,90	6,90
8	Açúcar mascavo, com qualidade.	1 kg	10,50	10,50
9	Macarrão espaguete com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo. 500 g.	2 pc.	2,75	5,50
10	Iogurte 0% lactose. Ingredientes: Leite reconstituído.	2 L.		
11	Biscoito doce tipo maria sem lactose. 500g.	1 pc.		
13	Carne bovina de primeira, moída na hora, resfriada.	2 kg.	25,95	51,90
14	Repolho verde, de boa qualidade, folhas sãs e sem ruptura.	01 und.	3,50	3,50
15	Cenoura graúda, lavada e de boa qualidade, sem ruptura.	1 kg.	3,99	3,99

16	Banana caturra, semi madura, acondicionado em caixa plástica.	2 kg.	2,95	5,90
17	Maça gala, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento.	01 kg.	5,90	5,90
18	Batata doce branca, de boa qualidade, casca sã, sem esverde.	1 kg.	3,75	3,75
19	Óleo de soja. Rico em vitamina e, livre de gorduras tran. 900 ml.	01 La.	5,49	5,49
			TOTAL:	173,04


 ASSINATURA/CARIMBO
 DO RESPONSÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

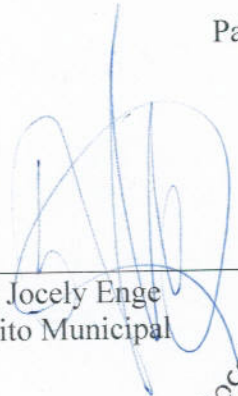
Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 11 de setembro de 2020


Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
CPF: 931.845-879-91
Prefeito de Palmitos


Oberdan F. Ferrari
CPF: 729.807.169-49
Sec. Adm. Fin. e Planejamento
Município de Palmitos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, situado na Rua Independência, nº 100, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto nº 7.746/12, do Decreto nº 7892/13, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:00 horas do dia 11/09/2020 às 08:30 horas do dia 25/09/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 08:59 horas do dia 25/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/09/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

2 CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

2.6 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes específicos de sua representação no pregão, à operadora devidamente credenciada junto à Bolsa, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante;

d) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”, conforme estabelece o Decreto nº 10.024/19, em seu art. 30, § 5º.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame, que pagará(ão) à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO 04).

2.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, em conformidade com os arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar;
- h) declarar a(s) vencedor(as);
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

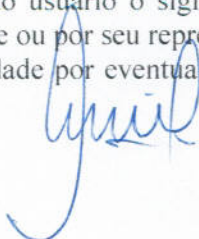
4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6, letra “A”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



4.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas data e horário limite estabelecido.

5.2 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3 A licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 Poderão participar deste Pregão, empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5 Não poderão participar desta licitação as interessadas:

5.5.1 proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

5.5.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

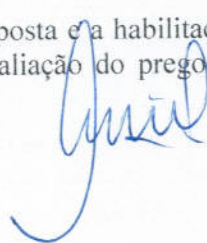
6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da, LC nº 123/06.

6.4 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



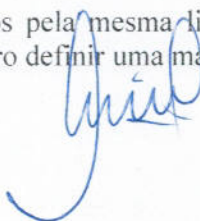
7 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
 - b) Marca;
 - c) Fabricante;
 - d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo e prazo de validade;
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6 A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 7.7 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas;

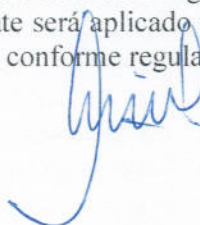
8 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.
- 8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 8.7 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 8.9 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo 1 (um) centavo.
- 8.12 O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance.



Dair Jocely Enge
CPF: 031.845.879-91
Prefeito de Palmitos

- 8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 8.24.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15.
- 8.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



Dair Jocely Enge
CPF: 031.845.879-91
Prefeito de Palmitos

8.30 A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.32 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.34.1 O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 12 (doze) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.35 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.36 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

8.36.1 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

9 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/19.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

016

Jocely Eng
031.845.879-0
de Palm

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará à licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

9.8 A licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação da licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

10 HABILITAÇÃO

10.1 Até a data fixada para cadastramento da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, as licitantes devem disponibilizar junto ao sistema:

10.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na

Dair Jocely Frede
CPF: 031.8...
Prefeito de Patrimônio

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

10.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2 O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2 A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.2.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.2.2.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

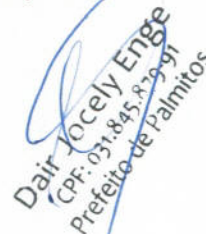
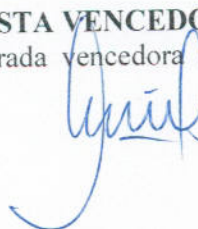
10.3 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação (Anexo II), encaminhando-os pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, com posterior encaminhamento dos originais, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Palmitos, na Rua Independência, nº 100, Centro, CEP: 89.887-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

10.3.1 A empresa vencedora que tiver todos os documentos exigidos na habilitação e a proposta de preço atualizada autenticados ou assinados digitalmente, fica dispensa de enviar os originais, deve esta só enviar por e-mail.

10.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

11 ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada junto ao envelope de habilitação e deverá:



11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo(a) licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 RECURSOS

12.1 Declarada a vencedora e decorrido a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.1 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.2 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término da prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

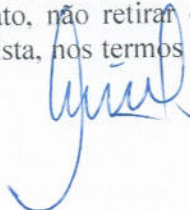
12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.




Dair Jocely Enge
CPF: 031.845.810-91
Prefeito de Palmitos

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese da vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

Dair Jorely Enge
CPF: 031.845.879-91
Prefeito de Palmitos

16 PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

16.2 Os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus ao ente público.

16.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

16.4 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC.

16.5 A Nota Fiscal emitida pela fornecedora deverá conter além das observações solicitadas na autorização de fornecimento, o número deste pregão e da nota de empenho.

16.6 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

16.7 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas c, d, e, f, g do item 1.2 do anexo 2 deste edital.

17 RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela municipalidade para aceitação, confirmando estar de acordo com as especificações constantes neste Edital.

17.2 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos itens fornecidos.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos itens, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Anacleto Secchi e como Fiscal, a Sra Iva Cristina Zittlau, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

18.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

18.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não executar total ou parcialmente as obrigações oriundas da Ata, ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento); -

Dair-Jocely Enge
CPF: 031.845.370-91
Prefeito de Palmitos

b.2 - De 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 – De 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

19.2 Será aplicado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006.

20 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Caberá à LICITANTE:

20.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

20.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

20.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

20.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

20.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

20.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

20.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

20.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

20.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

20.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

20.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

20.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

20.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Dair Jocely E. S.
CPF: 031.845.879-91
Prefeito de Palmitos

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

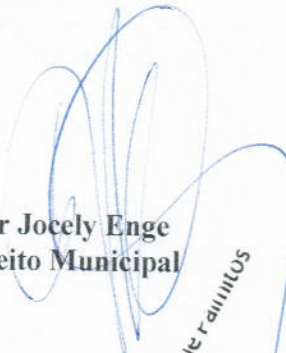
21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:


- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração Habilitação
- ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- ANEXO IX – Declaração ME/EPP;
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade;
- ANEXO XI – Declaração Vínculo; e
- ANEXO XII – Minuta Ata de Registro de Preço.

Palmitos - SC, 11 de Setembro de 2020.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B


Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Prefeito de Palmitos


Oberdan F. Ferrari
CPF: 729.847.169-49
Sec. Adm. Fin. e Planejamento
Município de Palmitos

ANEXO 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

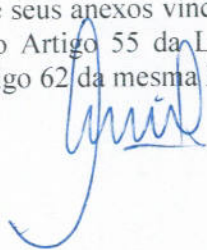
Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. Máx. R\$
01	KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.	400	226,23

RELAÇÃO DE ITENS QUE COMPÕEM O KIT	
ESPECIFICAÇÃO	Quant. para cada Kit
FEIJÃO CLASSE PRETO, GRUPO ANÃO, TIPO 1, SAFRA NOVA.	03 KG
ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUB GRUPO PARBOLIZADO.	02 KG
FARINHA DE MILHO ESPECIAL, FINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	02 KG
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	02 KG
OVOS DE GALINHA DE GRANJA, COM GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA, SABOR, ODOR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	01 DZ.
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO COM QUANTIDADE DE GORDURA PADRONIZADO EM 30%. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL VITAMINA A, D, E E, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PESO LÍQUIDO 400 G.	02 PCT
ACHOCOLATADO EM PÓ. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN E CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. PESO LÍQUIDO 400 G	01 PCT
AÇÚCAR MASCAVO, PRODUTO 100% NATURAL.	01 KG
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E PÚRPURA, CONTENDO GLÚTEN. PESO LÍQUIDO 500 G	02 PCT
IOGURTE 0% LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO, PREPARADO DE FRUTAS (ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, SUCO DE MAÇÃ CONCENTRADO, POLPA DE BANANA, POLPA DE MAMÃO, MINERAIS (FOSFATO TRICÁLCICO E SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (PALMITATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL), CORANTES NATURAIS: URUCUM E CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, EDULCORANTE SUCRALOSE, ESPESANTE GOMA XANTANA E AROMATIZANTES), ENZIMA LACTASE E FERMENTOS LÁCTEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN	02 LT

BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. UMIDADE MÁXIMA DE 6%. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DUPLA, SENDO A INTERNA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO E A EXTERNA EM FILME LAMINADO FLEXÍVEL COMPOSTO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO. PESO LÍQUIDO 500 G	01 PCT
CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOÍDA NA HORA, RESFRIADA, SEM EXCESSO DE SANGUE.	02 KG
REPOLHO VERDE, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS SÃS E SEM RUPTURA.	01 UND
CENOURA GRAÚDA, LAVADA E DE BOA QUALIDADE, SEM RUPTURA. COM COR VIVA, NÃO PODE ESTAR MURCHA.	01 KG
BANANA CATURRA, SEMI MADURA.	02 KG
MAÇÃ GALA, DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO PODE ESTAR MURCHA NEM AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES.	01 KG
BATATA DOCE BRANCA, DE BOA QUALIDADE, CASCA SÃ, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA.	01 KG
ÓLEO DE SOJA. RICO EM VITAMINA E, LIVRE DE GORDURAS TRANS E SEM COLESTEROL. PESO LÍQUIDO 900 ML	01 UND

LOCAL E DATA

- a) **INDICAÇÃO DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:** Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.
- b) Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação do objeto no local indicado;
- c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.
- d) O não cumprimento da obrigação, acarretará em penalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- e) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei nº 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2020

1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

1.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Alvara de Localização, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.2.1 Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

1.2.2 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

1.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme Anexo 11.

1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

1.5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.8 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso a licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.9 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

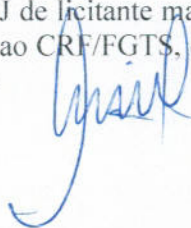
1.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.11 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.12.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.12.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de _____ meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

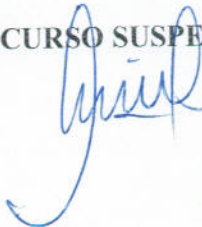
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, __ (_____) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

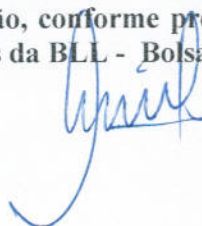
Natureza da licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, a licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades da licitante:

- i. Tomar conhecimento, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. A licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



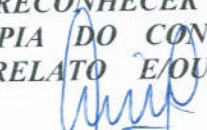
4. A licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. A licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social da licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

A licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou da licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. A licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, a licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime a licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os a licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

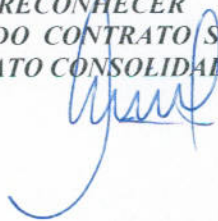
DAS RESPONSABILIDADES COMA LICITANTE/FORNECEDOR

Coma licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,

Sediada.

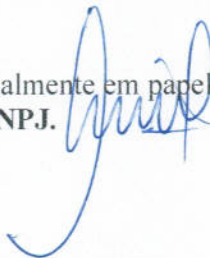
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Palmitos - SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Emitir declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,

Sediada
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Emitir declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e **carimbada com o número do CNPJ.**



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,

Sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854/99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS.

- 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Emitir declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

DECLARAÇÃO

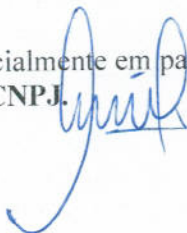
Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese da licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/06.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Emitir declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

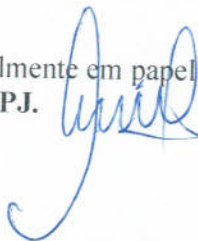
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Palmitos - SC, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Emitir declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Palmitos - SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Emitir declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2020, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº __/2020, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 11/2020.

Item 01 – _____, Quantidade - _____, Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, no valor de _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2020 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas c, d, e, f, g do item 1.2 anexo 2, do edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

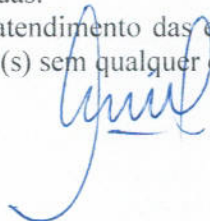
7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.



8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à contratada, sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - b.1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
 - b.2- De 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da contratada.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
 - d) Declaração de Inidoneidade.
- 10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal.....
desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais

contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal da Ata será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

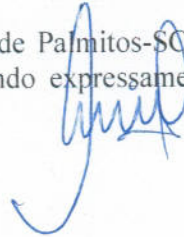
11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmitos (SC), em



Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

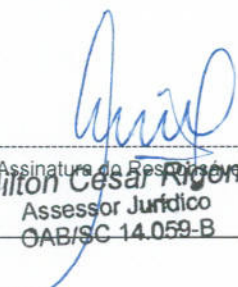
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 102/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 11/2020-PE
Data do Processo: 11/09/2020
Data da Abertura das Propostas: 25/09/2020
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 25 / 09 / 2020


Assinatura de **Nilton Cesar Rigoni**
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Assunto: Re: Edital Kits de Alimentos Social - COVID

De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Data: 02/09/2020 10:58

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise do Edital de Processo Licitatório, Modalidade "Pregão Eletrônico", tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19", constatamos sua regularidade, pois:

- * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação;
- * a modalidade é adequada;
- * foram atendidos os requisitos legais; e,
- * os termos do Edital não contêm vícios.

Att

Instituto Premium

Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 051 / 2019.
De 28 de Novembro de 2019.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **SOELI MARIA CASTOLDI - Presidente**
- **MARCELO NOETZOLD – Membro**
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Membro**
- **EDUARDO RAMIRO PORN DE MORAES – 1º Suplente**
- **OBERDAN FRANCISCO FERRARI – 2º Suplente**

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ANDRESSA TRIACCA – Pregoeira**
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Pregoeiro Suplente**
- **MARCELO NOETZOLD - Membro**
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT – Membro**
- **EDUARDO RAMIRO PORN DE MORAES – 1º Suplente**
- **OBERDAN FRANCISCO FERRARI - 2º Suplente**

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Dair Jocely Enge
CPF: 031.845.879-91
Prefeito de Palmitos

DECRETO Nº 051 / 2019.

De 28 de Novembro de 2019.

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 01 de dezembro de 2019 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2020, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 67/2018, de 27 de novembro de 2018.

Município de Palmitos/SC, em 28 de novembro de 2019.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
CAB/SC 14.059-B


DAIR JOCELY ENGENCE
Prefeito de Palmitos
CPF: 030.845.879-91
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume


Oberdan Francisco Ferrari

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação Nº 0693/2019
Ato: Decreto nº 051/2019
Período da Publicação: 28/11/2019
a 04/12/2019

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 28/11/2019

Aline Carina Pottker Zemiani
Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos



Escola Nacional de
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ANDRESSA TRIACCA**, nascido(a) em 14 de março de 1990, CPF 072.656.859-70, concluiu o curso Formação de Pregoeiros (Turma JUN/2019), disponível no período de 28/06/2019 a 28/07/2019, com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: **Andressa Triacca** CPF: **072.656.859-70** Data de Nascimento: **14/03/1990** País de Nascimento: **Brasil**
Curso: **Formação de Pregoeiros** Período: **28/06/2019 a 28/07/2019** Carga Horária: **20 horas** Nota Final: **86.37**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

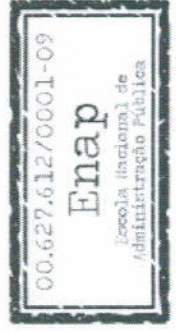
- 1 Pregão
 - 1.1 Bens e serviços comuns
 - 1.2 Características e formas do Pregão
 - 1.3 Princípios e benefícios
 - 1.4 Equipe e fornecedores
- 2 Fases do Pregão Eletrônico
 - 2.1 Fases Preparatória e Externa
 - 2.2 Retorno à fase anterior/Ata complementar
 - 2.3 Sanções e penalidades
 - 2.4 Anulação e revogação
 - 2.5 Documentos formais da licitação
 - 2.6 Pregão Internacional
- 3 Operação do sistema I
 - 3.1 Utilização do sistema
 - 3.2 Inclusão do Aviso de Licitação
 - 3.3 Fluxo de trabalho do Pregão Eletrônico
 - 3.4 Menu do Pregão Eletrônico
 - 3.5 Vinculação da equipe do Pregão
 - 3.6 Inclusão de impugnações, esclarecimentos e avisos
 - 3.6 Sessão pública do Pregão
- 4 Operação do sistema II
 - 4.1 Ata do Pregão
 - 4.2 Análise e decisão de recurso
 - 4.3 Adjudicação do Pregão
 - 4.4 Ata Complementar
 - 4.5 Homologação do Pregão



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código 01t1858418J7yI, em 15/07/2019 às 16:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 102/2020
Data do Processo: 11/09/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 102/2020

A Comissão Especial de Licitação, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 51/2019, de 28/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/09/2020, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2020-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19

Palmitos, 11 de Setembro de 2020.

Assinatura do Responsável

Andressa Trecco
CPF 072.650.859-70
Licitações
Pref. Mun. de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0671/2020
Ato: Ato de Licitação nº 102/2020
Período da Publicação: 11 / 09 / 2020
a 25 / 09 / 2020

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 11 / 09 / 2020

Aline Carina Pottker Zemiani
Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani

Mat. nº 959801

Município de Palmitos.

049

Sodr



Santa Catarina tem alta de 56,8% nas exportações de carne suína em agosto

Neste ano Santa Catarina já exportou 345,9 mil toneladas

estado exportou 50,8 mil toneladas de carne suína, um aumento de 55% em relação a agosto de 2019. O crescimento, mais uma vez, é puxado pela China, que importou 33 mil toneladas do produto no valor de US\$ 73,9 milhões. Esses valores representam incrementos de 109,1% e 115,5% em relação a agosto de 2019, respectivamente.

A suinocultura se tornou o grande destaque do agronegócio catarinense em 2020. Desde o início do ano, Santa Catarina tem ampliado as vendas internacionais e faturado com os embarques do produto. Em agosto, o setor manteve o crescimento e alcançou um faturamento de US\$ 109,3 milhões - o segundo maior valor já registrado na série histórica, desde 1997 - e 56,8% a mais do que no ano anterior.

O governador Carlos Moisés reforça a importância do setor para a economia catarinense. "Os produtores e a agroindústria impulsionam o desenvolvimento do estado e são fundamentais neste momento de retomada. Esse desempenho nas exportações é mais uma prova que Santa Catarina, com seu povo trabalhador, é capaz de superar qualquer obstáculo", ressalta.

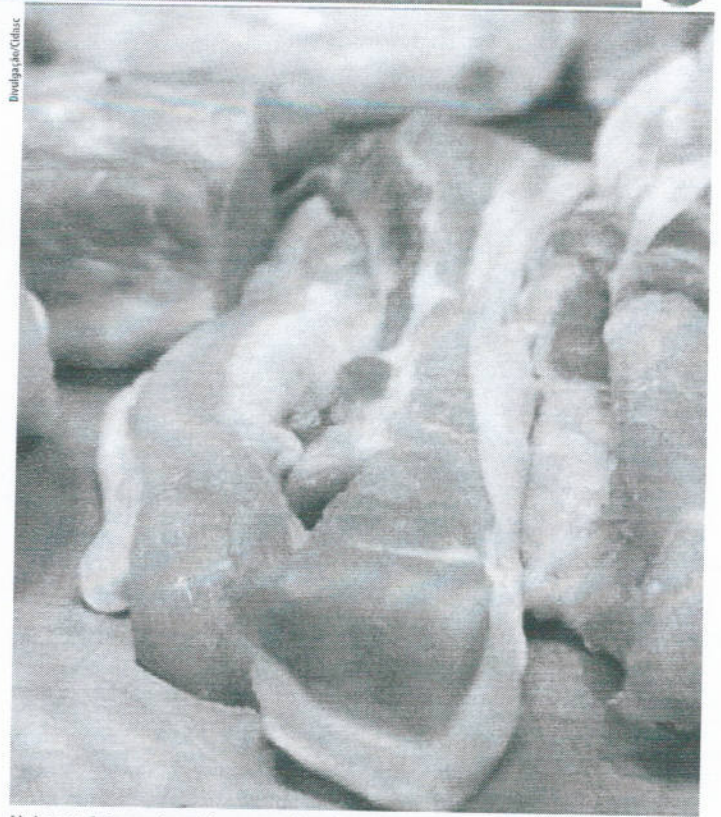
No último mês o

O estado é o único do país reconhecido pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) como área livre de febre aftosa sem vacinação, o que demonstra um cuidado extremo com a sanidade animal e é algo extremamente valorizado pelos importadores de carne.

Acumulado do ano

De janeiro a agosto deste ano, Santa Catarina já exportou 345,9 mil toneladas de carne suína, um crescimento de 27,5% em relação ao mesmo período do ano anterior. O faturamento já passa de US\$ 758,6 milhões, superando em 40% o valor de 2019.

Além da China, que vem aumentando os embarques mês a mês, outros mercados importantes estão investindo na produção catarinense. O Japão, por exemplo, se tornou o quarto maior comprador e ampliou em 166,2% o volume importado de Santa Cata-



Maior produtor nacional de carne suína, Santa Catarina tem um status sanitário diferenciado

rina neste ano.

O analista do Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola (Epagri/Cepa) Alexandre Giehl explica que os números indicam um novo recorde de exportações de carne suína em 2020, tanto em valor quanto em quantidade. Além disso, as exportações contribuíram para minimizar os prejuízos dos suinocultores e garantir a continuidade da produção. "Os excelentes resultados

das exportações têm sido fundamentais para garantir que os preços pagos aos produtores tenham se recuperado da queda registrada no início da pandemia de Covid-19. Vale destacar que essa melhoria nos preços foi fundamental para evitar que

os produtores tivessem prejuízos significativos e, eventualmente, muitos abandonassem a atividade, já que os custos de produção também estão em alta". Os números são divulgados pelo Ministério da Economia e analisados pela Epagri/Cepa.

Estado de Santa Catarina Município de Saltinho	
EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	024/2020
Contratado	SUPERBID WEBSERVICES LTDA
CNPJ	04.428.204/0001-89
Endereço	Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, Cidade Monções, São Paulo - SP
Objeto	Fornecimento pela CONTRATADA, de recursos de tecnologia da informação para promoção e divulgação de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web ("plataforma"), para venda de bens do CONTRATANTE.
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Vigência do Contrato	10/09/2020 A 31/12/2020
Assinatura	Deonir Luiz Ferronato Pelo Município e Paulo Sérgio Scalf De Napoli pela contratada
Saltinho, 10 de setembro de 2020.	
Deonir Luiz Ferronato Prefeito Municipal	

Estado de Santa Catarina Município de Saltinho	
EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	025/2020 ADITIVO
Contratado	CONSORCIO INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL-CONSAD
CNPJ	07.242.972/0001-31
Endereço	Rua Odilon Cairo de Oliveira, nº 515, Bairro São Gotardo na cidade de São Miguel do Oeste, Santa Catarina, Caixa Postal nº 18
Objeto	O Objeto do presente Termo aditivo visa a inclusão de R\$ 300,00 (trezentos reais) na Rubrica 4.4.71.70.01 da tabela da Cláusula Quarta do referido contrato
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Vigência do Contrato	10/09/2020 A 31/12/2020
Valor	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Assinatura	Deonir Luiz Ferronato Pelo Município e Renato Paulata pela contratada
Saltinho, 10 de setembro de 2020.	
Deonir Luiz Ferronato Prefeito Municipal	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**
Processo Licitatório nº 102/2020. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19. Data limite para cadastramento da proposta: 25/09/2020 até as 08:30 horas. Data para o início da disputa: 25/09/2020 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 11 de Setembro de 2020. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**
Processo Licitatório nº 103/2020. Modalidade: Pregão Presencial 52/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.. Data da entrega dos envelopes: 24/09/2020 até as 14:00 horas. Data da abertura: 24/09/2020 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 11 de Setembro de 2020. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**
Processo Licitatório nº 104/2020. Modalidade: Pregão Presencial 53/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSE SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA. Data da entrega dos envelopes: 25/09/2020 até as 14:00 horas. Data da abertura: 25/09/2020 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 11 de Setembro de 2020. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC
PROCESSO LICITATORIO N. 62/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O Município de Coronel Martins - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE ELETRICISTA PARA REPAROS NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS/SC.** Conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:30min do dia 24 de setembro de 2020, procedendo à abertura às 08h:45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.coronelmartins.sc.gov.br, ou junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre nº 47, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Coronel Martins - SC, 10 de setembro de 2020.
Kaue Paulo Schuster
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020 - SMS

OBJETOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS ELETRÔNICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO(CEO), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).

O Município de Lages, representado neste ato pelo seu Secretário da Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as complementações que se fazem necessárias no Edital em comento: Exclui-se o seguinte texto: 5.9.4: Para a(s) Empresa(s) que cotarem o item 07, apresentar também:

f) Declaração de que, se vencedora do respectivo item, se compromete a apresentar amostra, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis da data do certame, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Cruz e Souza, nº 368, Bairro: Brusque, Lages/SC, Telefone: (49) 3019-7460. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atentiosamente,

Lages- SC, 11 de setembro de 2020.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 82/2020

Espécie: 1º Termo Aditivo; Contratado: CLEIA E K THUROW - ME. PROCESSO DE LICITAÇÃO: 15/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2020. Objeto: Alteração da Clausula Segunda, com prorrogação de prazo de entrega para 20 de outubro de 2020. Vigência: 30 de maio de 2021. Data Assinatura: 04 de setembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 83/2020

Espécie: 1º Termo Aditivo; Contratado: CLEIA E K THUROW - ME. PROCESSO DE LICITAÇÃO: 11/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2020. Objeto: Alteração da Clausula Segunda, com prorrogação de prazo de entrega para 20 de outubro de 2020. Vigência: 30 de maio de 2021. Data Assinatura: 04 de setembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 84/2020

Espécie: 1º Termo Aditivo. Contratado: ALGOR METALURGICA LTDA EPP. PROCESSO DE LICITAÇÃO: 12/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2020. Objeto: Alteração da Clausula Segunda, com prorrogação de prazo de entrega para 26 de setembro de 2020. Vigência: 30 de maio de 2021. Data de Assinatura: 04 de setembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 86/2020

Espécie: 1º Termo Aditivo. Contratado: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI. PROCESSO DE LICITAÇÃO: 12/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2020. Objeto: Alteração da Clausula Segunda, com prorrogação de prazo de entrega para 22 de setembro de 2020. Vigência: 30 de maio de 2021. Data Assinatura: 08 de setembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 87/2020

Espécie: 1º Termo Aditivo. Contratado: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI. PROCESSO DE LICITAÇÃO: 15/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2020. Objeto: Alteração da Clausula Segunda, com prorrogação de prazo de entrega para 22 de setembro de 2020. Vigência: 30 de maio de 2021. Data Assinatura: 08 de setembro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para reforma de todo telhado existente e construção de novas salas no Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, localizado na Rua da Amizade, nº 400, Bairro da Amizade, Lindóia do Sul -SC. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS.Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das propostas até: às 08h15min do dia 06/10/2020, no setor de compras e licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, Centro, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Abertura: dia 06/10/2020 às 08h30min. Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na home page www.lindoiadosul.sc.gov.br

Lindóia do Sul - SC, 11 de setembro de 2020.
GENIR LOLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Nova Erechim, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo decreto 227/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, em sessão pública eletrônica a partir das 9:15 horas (horário de Brasília -DF) do dia 23/09/2020, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, destinado A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA ERECHIM/SC, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 71/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço Avenida Francisco Ferdinando Losina, nº 139, Centro em Nova Erechim/SC - Sala de Licitações e Contratos e nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.novaerechim.sc.gov.br ou e-mail: licitacoes.ne@gmail.com.

Nova Erechim, 10 de setembro de 2020.
MARIA EDUARDA NICHETTI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Processo Licitatório nº 102/2020.

Objeto: registro de preço visando a aquisição de kit de alimentos para enfrentamento da pandemia do COVID-19. Data limite para cadastramento da proposta: 25/09/2020 até as 08:30 horas. Data para o início da disputa: 25/09/2020 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 11 de Setembro de 2020.
DAIR JOCELY ENGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Extrato de Contrato de Financiamento - BADESC. Contrato que fazem entre si, entre o BADESC e o município de PAPANDUVA/SC, destinados a execução de obras e serviços no município de Papanduva/SC. Empréstimo no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Extrato de Contrato de Financiamento - Mediante Abertura de Crédito- BANCO DO BRASIL/SA. Contrato que fazem entre si, entre o BANCO DO BRASIL e o município de PAPANDUVA/SC, destinados a execução de obras e serviços no município de Papanduva/SC. Empréstimo no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Extrato de Contrato de Financiamento - FINISA. Contrato que fazem entre si, entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o município de PAPANDUVA/SC, destinados ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital. Empréstimo no valor de R\$ 2.663.341,81 (dois milhões e seiscentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Extrato de Contrato de Financiamento - FINISA. Contrato que fazem entre si, entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o município de PAPANDUVA/SC - SAMAE, destinados ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital. Empréstimo no valor de R\$ 642.800,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Extrato de Contrato de Financiamento - Programa Pró-Transporte. Contrato que fazem entre si, entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o município de PAPANDUVA/SC, destinados a execução de obras e serviços no município de Papanduva/SC, no âmbito do pró-transporte. Empréstimo no valor de R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia nº 55/2020.
Processo Licitatório nº 55/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA NEREU RAMOS. Entrega dos envelopes: 29/09/2020; Início da Sessão Pública: 08:30 h - Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva/SC, 10 de Setembro de 2020.
LUIZ HENRIQUE SALIBA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 74/2020

Processo Adm. Nº: 74/2020
Modalidade/Forma: PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2020
Tipo: Menor Preço/por Lote
Plataforma: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br)
Modo de disputa: ABERTO - intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E ALUNOS DA CASA FAMILIAR RURAL.
Abertura da licitação: 09h00min do dia 25/09/2020
A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal nº 10.024/2019, art. 21 e 22);
Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br.
Plataforma Comprasnet: www.comprasnet.gov.br

Quilombo, 10 de Setembro de 2020
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Empresas Habilitadas: IG Energias Renováveis Ltda, Ezro Soluções e Instalações de Energia Solar Ltda, e Aimant Engenharia Ltda.
Fica marcado para o dia 18 de setembro de 2020, às 09h30min, na sede administrativa do município, sita a Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, a abertura dos invólucros contendo a proposta de preços das empresas habilitadas.

Rio do Campo, 10 de setembro de 2020.
RODRIGO PREIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Objeto: aquisição de uma caçamba metálica, basculante com 01 pistão hidráulico, para transporte de areia, terra, brita e assemelhados e demais descrições conforme edital. Fim da entrega de propostas: às 08h30min do dia 25/09/2020. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pmcomp@terra.com.br ou pelo fone 47 - 33840161, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis.

Rodeio 11 de setembro de 2020.
PAULO ROBERTO WEISS
Prefeito

Soeli

051

Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 069/2020 – Pregão Eletrônico nº 038/2020
Objeto: O objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima de 21 lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/> Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega das propostas a partir do dia 15/09/2020 até as 08:30 horas do dia 25/09/2020. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO às 09:00 horas do dia 25/09/2020. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: www.novarento.sc.gov.br/; compras@novarento.sc.gov.br; Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Cod. Mat.: 690486

Nova Veneza

Aviso de Convocação de Sessão de abertura de Propostas e Julgamento - Tomada de Preços nº 133/2020. O Município, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, que estará realizando sessão pública junto a sala de licitações deste Paço Municipal, na data de 15 de setembro de 2020, às 10:30h, para a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, correspondente a licitação. Informamos que a presença do representante legal das empresas se faz fundamental para a continuidade dos fatos. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza, SC, 11 de setembro de 2020. Joana Maccarini Torquato - Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 690577

Palma Sola

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 41/2020.
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de dois (02) Veículos Zero KM. (Sec. Saúde)
Regimento: Lei 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93
Entrega dos envelopes/Credenciamento: até às 08:30h do dia 28/09/2020.
Abertura dos envelopes: às 09:00:00h do dia 28/09/2020.
tirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente e/ou no site www.palmasola.sc.gov.br.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone: (0xx) 49 3652 – 3200 e/ou 49 – 3652- 3219
Palma Sola, 11 de setembro de 2020.
Mannes F. Sansigolo
Pregoeira

Cod. Mat.: 690561

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 102/2020. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19. Data limite para cadastramento

da proposta: 25/09/2020 até as 08:30 horas. Data para o início da disputa: 25/09/2020 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 11 de Setembro de 2020. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 690474

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 103/2020. Modalidade: Pregão Presencial 52/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.. Data da entrega dos envelopes: 24/09/2020 até as 14:00 horas. Data da abertura: 24/09/2020 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 11 de Setembro de 2020. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 690475

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 104/2020. Modalidade: Pregão Presencial 53/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA. Data da entrega dos envelopes: 25/09/2020 até as 14:00 horas. Data da abertura: 25/09/2020 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 11 de Setembro de 2020. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 690476

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as Secretarias Municipais de: Infraestrutura, Administração, Agricultura, Educação, Assistência Social, Saúde, Indústria e Comércio .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de setembro de 2020, a partir das 08h 00 min.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: até as 17h00min do dia 23 de setembro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de setembro de 2020 às 08h 15 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24 de setembro de 2020 às 09h00min.
FERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. www.bll.org.br. Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.bll.org.br, BLL COMPRAS – Base legal: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2186. **Papanduva, 11 de Setembro de 2020.** – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 690621

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006 / 2020 - SAÚDE

Processo Administrativo n.º 009 / 2020 - SAÚDE. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN, EQUIPADO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO LATERAL PARA ACESSO E ESPAÇO INTERNO ADAPTADO PARA CADEIRANTE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES E USUÁRIOS DO SUS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir das 08h00min do dia 14/09/2020. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 08h30min do dia 25/09/2020. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 25/09/2020.

O processo será pela internet, através do Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br; site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão ou ainda no endereço: <http://comprasbr.com.br>.

Pomerode / SC, 11 de Setembro de 2020.

LÍGIA HOEPFNER
Secretária Municipal de Saúde de Pomerode
Cod. Mat.: 690633

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 36/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS NR 04/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Empresas Habilitadas: IG Energias Renováveis Ltda, Ezro Soluções e Instalações de Energia Solar Ltda, e Aimant Engenharia Ltda. Fica marcado para o dia 18 de setembro de 2020, às 09h30min, na sede administrativa do município, sita a Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços das empresas habilitadas. Rio do Campo, 10 de setembro de 2020. Rodrigo Preis – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 690515

São Martinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
AVISO DA 2ª RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL F.M.A.S. Nº 001/2020
O Município de São Martinho, através do Fundo Municipal de Assistência Social, localizado a Rua Francisco Beckhauer, nº 70, CEP 88.765-000, Centro, São Martinho/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado a 2ª Retificação do Edital de Pregão Presencial F.M.A.S. 001/2020 cujo objetivo é a "Aquisição de móveis e equipamentos para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho", conforme especificações retificadas constantes no Anexo I, que é parte integrante deste Edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 07h50min do dia 24/09/2020, com abertura no mesmo dia às 08h00min, junto ao Departamento de Licitações desta prefeitura. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supra citado ou no site www.sao.martinho.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3645-6100 ou pelo e-mail licitacao@sao.martinho.sc.gov.br. São Martinho, 14 de setembro de 2020, Priscila Berkenbrock Clíno de Alvarenga - Secretária Municipal de Assistência Social.
Cod. Mat.: 690596

São Miguel do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATORIO Nº 155/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2020
O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais para reforma e ampliação da cobertura do pavilhão no Parque de Exposições Rineu Gransotto, situado em partes dos lotes rurais nº 28 - a e nº 27, SC 386, Linha Cruzinhas, de propriedade do Município de São Miguel do Oeste/SC, de acordo com o anexo I do edital, memorial descritivo, projetos, orçamentos, cronograma físico financeiro e

Palmitos**PREFEITURA****PROCESSO 102/2020**

Publicação N° 2639735

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n° 102/2020. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19. Data limite para cadastramento da proposta: 25/09/2020 até as 08:30 horas. Data para o início da disputa: 25/09/2020 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 11 de Setembro de 2020. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO 103/2020

Publicação N° 2639736

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n° 103/2020. Modalidade: Pregão Presencial 52/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.. Data da entrega dos envelopes: 24/09/2020 até as 14:00 horas. Data da abertura: 24/09/2020 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 11 de Setembro de 2020. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO 104/2020

Publicação N° 2639737

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n° 104/2020. Modalidade: Pregão Presencial 53/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA. Data da entrega dos envelopes: 25/09/2020 até as 14:00 horas. Data da abertura: 25/09/2020 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 11 de Setembro de 2020. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Processo Administrativo Nº 102/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 11/09/2020 09:14:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: KIT Val. Ref.: 226,23

Descrição: KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO 01, TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	MARCA PRÓPRIA	226,23
PARTICIPANTE 023	conforme proposta / kit covid 19	226,00
PARTICIPANTE 007	SCS / SCS	226,23
PARTICIPANTE 069	apoeste / oeste	226,00
PARTICIPANTE 060	bugre / bugre	226,23
PARTICIPANTE 088	absoluto	226,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Processo Administrativo Nº 102/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 11/09/2020 09:14:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/09/2020 11:15:33	CADASTRO DE PROPOSTA	BUGRE COMERCIAL EIRELI
12/09/2020 13:59:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BUGRE COMERCIAL EIRELI
23/09/2020 13:23:49	CADASTRO DE PROPOSTA	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
23/09/2020 13:24:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
24/09/2020 15:39:04	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
24/09/2020 16:56:38	CADASTRO DE PROPOSTA	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
24/09/2020 17:45:57	CADASTRO DE PROPOSTA	SCS COMERCIO LTDA
24/09/2020 18:06:02	CADASTRO DE PROPOSTA	PROATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
25/09/2020 07:54:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
25/09/2020 08:15:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
25/09/2020 09:01:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos		
25/09/2020 09:04:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
peço que a licitante vencedora		
25/09/2020 09:04:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
preste atenção nos prazos estipulados no item 10.3 e 11		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: SCS	Modelo: SCS
Descrição: KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO 01, TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 225,80	Valor Total: 90.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCS COMERCIO LTDA	007	13.995.853/0001-52	226,23	225,80	Sim
2 PROATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	023	37.542.452/0001-05	226,00	225,89	Sim
3 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE	069	05.919.156/0001-94	226,00	226,00	Sim
4 NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	083	07.814.016/0001-87	226,23	226,23	Sim
5 ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	088	16.738.785/0001-34	226,23	226,23	Sim
6 BUGRE COMERCIAL EIRELI	060	35.088.051/0001-00	226,23	226,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PALMITOS-SC



11/09/2020 09:14:45	PUBLICADO		
11/09/2020 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/09/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/09/2020 09:01:27	DISPUTA		
25/09/2020 09:01:27	LANCE	PROATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	226,00
25/09/2020 09:01:27	LANCE	BUGRE COMERCIAL EIRELI	226,23
25/09/2020 09:01:27	LANCE	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	226,00
25/09/2020 09:01:27	LANCE	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	226,23
25/09/2020 09:01:27	LANCE	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	226,23
25/09/2020 09:01:27	LANCE	SCS COMERCIO LTDA	226,23
25/09/2020 09:03:09	LANCE	SCS COMERCIO LTDA	226,20
25/09/2020 09:04:24	LANCE	SCS COMERCIO LTDA	225,99
25/09/2020 09:04:43	LANCE	PROATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	225,90
25/09/2020 09:06:07	LANCE	PROATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	225,89
25/09/2020 09:06:22	LANCE	SCS COMERCIO LTDA	225,87
25/09/2020 09:08:15	LANCE	SCS COMERCIO LTDA	225,85
25/09/2020 09:10:16	LANCE	SCS COMERCIO LTDA	225,83
25/09/2020 09:10:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/09/2020 09:11:25	LANCE	SCS COMERCIO LTDA	225,80
25/09/2020 09:13:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 007			
25/09/2020 09:13:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SCS COMERCIO LTDA			
25/09/2020 09:13:26	HABILITAÇÃO		


PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Processo Administrativo Nº 102/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 11/09/2020 09:14:46

				TOTAL DO PROCESSO:	90.320,00
SCS COMERCIO LTDA				13.995.853/0001-52	90.320,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 007	225,80	Total: 90.320,00	
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: SCS	Modelo: SCS		
Descrição: KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO 01, TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020.					
Quantidade: 400		Valor Unit.: 225,80		Total Item: 90.320,00	


PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2020 09:27:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCS COMERCIO LTDA**
CNPJ: **13.995.853/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Assunto: DOCUMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020**De:** scs@mhnet.com.br**Data:** 25/09/2020 09:51**Para:** licitacao@palmitos.sc.gov.br

9

BOM DIA

SEGUE ANEXO PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020

AGUARDO RETORNO DO RECEBIMENTO

GRATA
 SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG,
 sócia proprietária.
SCS COMERCIO LTDA
 RUA SANTA CATARINA 813
 MARAVILHA
 CNPJ/13.995.853\0001-52
 Fone:49 3664 1726

— Anexos: —

PROPOSTA.docx	115KB
1- Segunda Alteração Valida 22-12-2020.pdf	773KB
2 - SINTEGRA - I.E Válida até 20-10-2020.pdf	105KB
3 ALVARA MUNICIPAL VALIDO ATÉ 25-01-2020 - SELO.pdf	617KB
ASINADO- DECLARAÇÃO GLOBAL.pdf	433KB
Certidão Simplificada Valida até 06-10-2020.pdf	464KB
Certificado FGTS - Validade 28-09-2020.pdf	78,3KB
CND - ESTADUAL - VALIDA ATÉ 02-10-2020.pdf	36,6KB
CND - ESTADUAL - VALIDA ATÉ 20-11-2020.pdf	36,6KB
CND - FALENCIA VALIDA ATÉ 20-11-2020.pdf	14,8KB
CND - FEDERAL - VALIDA ATÉ 20-03-2021.pdf	37,5KB
CND TRABALISTA - VALIDA 04-12-2020.pdf	84,0KB
CND-MUNICIPAL -VALIDADE 07-12-2020.pdf	21,8KB
Comprovante de CNPJ - VALIDO ATÉ 24-12-2020.pdf	92,7KB
DECLARAÇÃO EPP - Junho 2020.pdf	854KB
DECLARACÃO EPP JUCESC - Valida até 22-12-2020.pdf	487KB

FALENCIA ePROC Valida até 02-10-2020.pdf

4,6MB



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

SCS COMÉRCIO LTDA

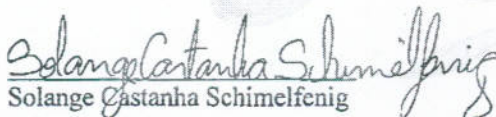
JUCESC 0046

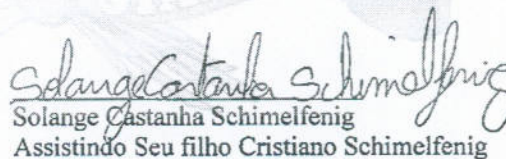
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG, de nacionalidade brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 25/12/1971, Empresária, portadora do CPF nº 015.942.379-13 e do RG nº 3.400.840 - SSP/SC expedido em 29/08/2008, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 813, Bairro Morada do Sol, na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000 e CRISTIANO SCHIMELFENIG, de nacionalidade brasileira, solteiro, menor, nascido em 24/04/1995, estudante, portador do CPF nº 077.835.629-90 e do RG nº 5.684.302 - SSP/SC expedido em 06/10/2005, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 813, Bairro Morada do Sol, na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000, Neste ato assistido por SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG, já acima qualificada, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Maravilha/SC, 01 de Julho de 2011.


Solange Castanha Schimelfenig


Solange Castanha Schimelfenig
Assistindo Seu filho Cristiano Schimelfenig


Cristiano Schimelfenig

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2011 SOB Nº: 20111777119 Protocolo: 11/177711-9, DE 20/07/2011 Empresa: 42 2 0471920 2 SCS COMÉRCIO LTDA	 BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL
---	---	--

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SCS COMERCIO LTDA EPP

CNPJ nº 13.995.853/0001-52

SOLANGE CASTANHIA SCHIMELFENIG nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/12/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 015.942.379-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.400.840, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SANTA CATARINA, 813, MORADA SOL, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000, BRASIL.

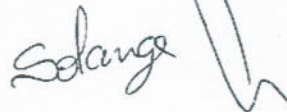
CRISTIANO SCHIMELFENIG nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/04/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 077.835.629-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.684.302, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SANTA CATARINA, 813, MORADA SOL, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SCS COMERCIO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204719202, com sede Rua Santa Catarina, 813, Sala 02, Morada do Sol Maravilha, SC, CEP 89.874-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.995.853/0001-52, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; comércio varejista de produtos saneantes; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); comércio varejista de carnes - açougues; padaria e confeitaria; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de tintas e vernizes; comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos - bazar; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar e pneus; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças e comércio varejista de artigos de armarinho.

Req: 81600000529370



Página 1




Documento Assinado Digitalmente 22/09/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SCS COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ nº 13.995.853/0001-52

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de SCS COMÉRCIO LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 813, Sala 02, Bairro Morada do Sol, na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; comércio varejista de produtos saneantes: comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); comércio varejista de carnes - açougues; padaria e confeitaria; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de tintas e vernizes; comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos - bazar; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de discos, eds, dvds e fitas; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar e pneus; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças e comércio varejista de artigos de armarinho.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei, tendo iniciado suas atividades em 22 de Julho de 2011. (art. 997, II, CC/2002).

Do capital, cotas, cotistas e responsabilidades:

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, fica da seguinte forma distribuído:

Req: 81600000529370



Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SES COMERCIO LTDA EPP

CNPJ nº 13.995.853/0001-52

SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG, com 36.000 (trinta e seis mil) quotas, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais):

CRISTIANO SCHIMELFENIG, com 4.000 (quatro mil) quotas, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002). Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 1.054 CC/2002, art. 997, VIII, CC/2002).

Do exercício social, balanço e distribuição de lucros ou prejuízos:

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Da administração, sua remuneração e contabilidade:

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade cabe a sócia SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA autorizada ao uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando, todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos. É vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Req: 81600000529370

Solange

Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SCS COMERCIO LTDA EPP

JUCESC 1662

CNPJ nº 13.995.853/0001-52

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Da Dissolução da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

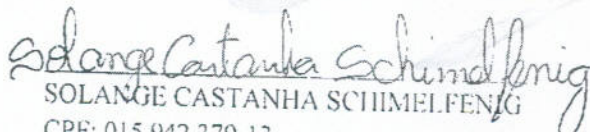
Disposições finais

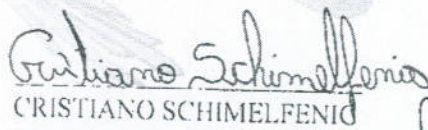
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro comarca de Maravilha, no Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


MARAVILHA - SC, 7 de junho de 2016.


SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG
CPF: 015.942.379-13

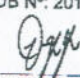

CRISTIANO SCHIMELFENIG
CPF: 077.835.629-90



Req: 8160000529370

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 SOB Nº: 20169420280
Protocolo: 16/942028-0, DE 07/06/2016

Empresa: 42 2 0471920 2
SCS COMERCIO LTDA EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Página 4



SINGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina



Cadastro Atualizado até: 20/8/2020

Data da Consulta: 20/8/2020

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ: 13995853000152

Inscrição Estadual: 256470324

Nome/Razão Estadual: SCS COMERCIO LTDA

ENDEREÇO

logradouro: RUA: SANTA CATARINA

Número: 813

Complemento: SALA 02

Bairro: MORADA DO SOL

UF: SC

Município: MARAVILHA

CEP: 89874000

Endereço Eletrônico: -

Telefone: -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade: 08/09/2011

Situação Cadastral Atual: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 22/07/2011

Observações:

Regime de Apuração de ICMS: NORMAL

Enquadramento Fiscal: EPP

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/09/2011
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2016


Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4723700 - Comércio varejista de bebidas
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

- e
- | |
|---|
| - 4782201 - Comércio varejista de calçados |
| - 4722901 - Comércio varejista de carnes açougues |
| - 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |
| - 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas |
| - 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| - 4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) |
| - 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros |
| - 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes |
| - 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
| - 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos |
| - 4742300 - Comércio varejista de material elétrico |
| - 4754701 - Comércio varejista de móveis |
| - 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| - 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| - 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura |
| 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| - 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| - 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda |

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadas](#)





ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Maravilha confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da Legislação Vigente

ALVARÁ DE LICENÇA 2019		VALIDADE 21/01/2021		
NOME/RAZÃO SOCIAL SCS COMÉRCIO LTDA		CPF/CNPJ 13.995.853/0001-52		
NOME FANTASIA: SCS COMÉRCIO				
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 813, SALA 02, BAIRRO: MORADA DO SOL, CIDADE: MARAVILHA				
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COM. VAR. DE MERCADORIAS EM GERAL				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4500-0	OPTANTE SIMPLES NACIONAL NÃO	ÚLTIMA VISTORIA 06/01/2020	INSC. ESTADUAL	DATA EMISSÃO 23/01/2020

ALVARÁ REEMITIDO CONFORME DECRETO N. 745/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.942/93 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2016 (CÓDIGO DE POSTURAS).

LOCAL E DATA

MARAVILHA(SC), 23 DE JANEIRO DE 2020.

SETOR DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
Cláudia Zanella Raupp
CLÁUDIA ZANELLA RAUPE
Ass. Administrativa

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado que se mostrarem necessárias, como: (ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, polícia entre outros).



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.995.853/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2011
NOME EMPRESARIAL SCS COMERCIO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCS COMERCIO				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SANTA CATARINA		NÚMERO 813	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO SOL	MUNICÍPIO MARAVILHA		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO mercadoradadosol@hotmail.com		TELEFONE (49) 3664-1726/ (49) 3664-8040		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Soeli

070

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.995.853/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2011
NOME EMPRESARIAL SCS COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA		NÚMERO 813	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO SOL	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO mercadoradadosol@hotmail.com		TELEFONE (49) 3664-1726/ (49) 3664-8040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SCS COMERCIO LTDA**

CNPJ: **13.995.853/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:44 do dia 21/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2021. —

Código de controle da certidão: **1E0B.9B9F.52C7.0611**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Socle



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SCS COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **13.995.853/0001-52**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140114179266
Data de emissão:	21/09/2020 08:32:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/11/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Data: 08/09/2020 10h21min

Número 5317 Validade 07/12/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

e

Nome / Razão Social

SCS COMÉRCIO LTDA CNPJ: 13.995.853/0001-52

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

[Handwritten signature]

Código de Controle

DDA110CYFZFC4171

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 08 de Setembro de 2020

Avenida EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO
Maravilha (SC) - CEP: 89.874-000 - Fone: (49) 3664-0044



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 13.995.853/0001-52
Razão Social: **SCS COMERCIO LTDA**
Endereço: RUA SANTA CATARINA 813 SALA 02 / MORADA DO
SOL / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

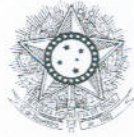
Validade: 30/08/2020 a 28/09/2020

Certificação Número: 2020083003430748960331

Informação obtida em 08/09/2020 10:24:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Soci

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.995.853/0001-52

Certidão n°: 13261818/2020

Expedição: 08/06/2020, às 15:13:34

Validade: 04/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.995.853/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO GLOBAL

A **SCS COM. E REP LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº13.995.853/0001-52, com sede na Av. Santa Catarina, 813, na cidade de Maravilha/SC, a participar do **Pregão Eletrônico 11-2020**, promovido pelo **MUNICIPIO PALMITOS - SC**, por meio de seu representante, Sr (a): Solange Castanha Schimelfenig, infra assinado, portadora da carteira de identidade nº 3.400.840 e do CPF nº 015.942.379-13-9, **DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Pregão.**

- a) **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS:** Declara, sob as penas da Lei, que inexistente de qualquer fato impeditivo a nossa participação neste MUNICIPIO, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a administração, nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. E ainda garantimos que a empresa não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos Municipais, Estaduais ou Federais.
- b) **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR FUNCIONARIO PUBLICO:** Declaramos, também que não possuímos em nosso quadro de funcionário, servidores públicos, exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão. Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.
- c) **DECLARAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO:** Declaramos que não nos encontramos em situação irregular perante o Ministério do Trabalho.
- d) **DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE:** Declara que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- e) **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL:** Declaramos que os documentos foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as obrigações do objeto da licitação, dando concordância todas as condições deste

SCS COMERCIO LTDA

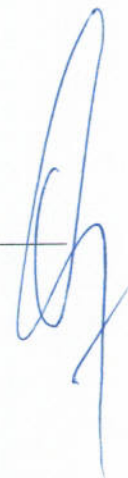
RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA -SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

pregão, sem restrições de qualquer natureza e que, vencedor desta licitação, executara o objeto pelo preço preposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

- f) **DECLARAÇÃO DE MENOR:** Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega Menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- g) **DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Declara que a mesma não possuem Registro ou Inscrição de nenhum profissional competente que regulamente as suas atividades.
- h) **DECLARAÇÃO DE CUSTOS INCLUSOS:** Declara, sob as penas da Lei, de que o valor proposto compreende todas as despesas concernentes desta contratação.
- i) **DECLARAÇÃO QUE OS OBJETOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:** Declara, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que GARANTE, a entrega dos produtos, sendo que os mesmos atendem as especificações descritas no edital, nos termos de legislação vigente e do presente Edital.

Maravilha, 24 DE SETEMBRO de 2020.

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)



SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA -SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

- j) **TERMO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:** Assinar, Recber ordens de fornecimento emitidas pelo município acima citado, acompanhar a entrega dos produtos solicitados, assinar todas e qualquer documentos relacionados a este Certame, receber reclamações de produtos danificados ou vencidos e responder por todos os atos do Pregão acima citado.
- k) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** Declaramos, inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, Comprometemos a manter durante a execução do contrato, todas as obrigações assumidas no presente edital, Comprometemos a repassar eventuais reduções de preços decorrentes a variação de produtos cotados, Temos conhecimento e submetemos ao disposto da Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexo do Pregão acima citado.
- l) **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO:** Declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que a empresa SCS CMERCIO LTDA, não compõem nenhum integrante que tenha parentesco com: PREFEITO, Vice prefeito, Secretários, Comissão desta licitação, Coordenadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do Município.
- m) **DECLARAÇÃO DE EPP :** Declaramos, que a empresa SCS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.995.853/0001-52, por meio de seu representante legal, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.
- n) **DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO:** Declaramos por este instrumento, a empresa SCS COMERCIO LTDA, CNPJ: 13.995.853/0001-52, nomeia e constitui o Sr: o senhor que foi credenciado para este Pregão Presencial, par ser seu responsável para acompanhar a execução da ata ao Pregão acima citado, bem como todos os atos necessários ao cumprimento da obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos do presente Pregão.
- o) **DECLARAÇÃO DE GARANTIA:** Declara, formalmente, sob as penas cabíveis que GARANTE a entrega dos produtos da qual foi vencedora, nos termos da legislação vigente e do presente edital.



Esse documento foi assinado digitalmente por SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código F2JV-27RB-FMN3-5BSQ

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA -SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

- p) **DECLARAÇÃO DE ENTREGA NO PRAZO PREVISTO:** Declara, sobre a s penas do Código Penal, que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado, realizaremos a entrega no prazo previsto. Por expressão da verdade, firmamos o presente.
- q) **DECLARAMOS** que nos submetemos a qualquer decisão município venha tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos aos critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente pregão.
- r) **DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA:** Declara, que a mesma goza de boa situação financeira, dispondo dos índices de liquidez geral – ILG, de solvência geral – ISG e liquidez corrente – ILC.
- s) **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:** intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL , não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato de por qualquer meio ou pessoa, que não tentou, por qualquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentado a participar do Certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação, que o conteúdo da proposta, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com qualquer integrante da Prefeitura Licitante, antes da abertura oficial das propostas, que plenamente ciente do teor e da expressão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Maravilha, 24 DE SETEMBRO de 2020.

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA -SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

- t) **TERMO DE RENUNCIA:** A proponente abaixo assinada, participante da licitação declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.
- u) **DECLARA SOB AS PENELIDADES, CABIVEIS QUE GARANTE :** A entrega do objeto licitado da qual foi vencedora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.
- v) **DECLARA QUE ASSUME O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA :**
Que assume o prazo de validade da proposta, conforme consta o Edital.
- w) **DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E ENTREGA :** Declara a entrega em tempo hábil de produtos e garantia de boa qualidade dos produtos, a contratante fará a entrega parcelada durante a vigência do contrato firmado, independente da quantidade, nos locais indicados na ordem de compra.
- x) **DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL:** Atesta a não existência de entidade profissional que regulamente as suas atividades.
- y) **ACEITAÇÃO DE TODAS AS NORMAS DO EDITAL :** DECLARA, sob as penas da lei, que aceita integralmente todas as normas do Edital, nada tendo a reclamar administrativa ou judicialmente. E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo o presente.

Esse documento foi assinado digitalmente por SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código F2JV-27RB-FMN3-5BSQ

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA -SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

Aa) **DECLARAÇÃO DE DADOS BANCARIOS:** Declaramos as demais informações: Dados bancários: AG- 0858-3, Conta corrente nº 22.071-X , no Banco do Brasil, na cidade de Maravilha, titular : SCS COMERCIO LTDA

Ab) **DECLARAÇÃO PARA FUTURAS CORRESPONDENCIAS** : Endereço para Correspondências escritas ou eletrônicas: Rua Santa Catarina, 813, Bairro – Morada do Sol, CEP: 89874-000, Fone (49)3664-1726 e e-mail: scs.mh@bol.com.br

Ac) DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO : Declaramos por devidos fins que todo contrato em nome da empresa SCS COMERCIO LTDA EPP, deverá ser emitido em nome da sócia proprietária **SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG, CPF : 015.942.379-13 e RG. 3.400.840.**

Ad) DECLARA : Que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Comissão desta Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do Município acima.

Ae) DECLARAÇÃO DA SAÚDE: Declaramos, para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

Af) DECLARA : que o preço ofertado permanecerá sem reajuste durante o contrato, exceto as condições previstas no artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1983 e suas alterações.

Maravilha, 24 DE SETEMBRO de 2020.

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)



Verificação das assinaturas



Código de verificação: F2JV-27RB-FMN3-5BSQ

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG (CPF 01594237913), empresa SCS COMERCIO LTDA (CNPJ SCS COMERCIO LTDA) em 24/09/2020 16:55

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código de verificação ou siga o link a abaixo:

<https://lacun.as/dms/F2JV-27RB-FMN3-5BSQ>

A large, stylized blue handwritten signature, likely belonging to Solange Castanha Schimelfenig, written over the URL.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Maravilha ✓

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7728300

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 20/09/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SCS COMERCIO LTDA EPP, portador do CNPJ: 13.995.853/0001-52. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, segunda-feira, 21 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0418063



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 468526

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SCS COMERCIO LTDA ✓
Raiz do CNPJ: 13.995.853
Certidão emitida às 14:24 de 03/08/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

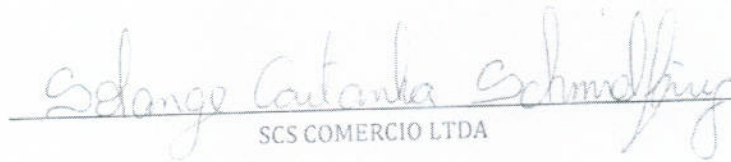
SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02 - MARAVILHA - SC
CNPJ: 13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email : scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

DECLARAÇÃO DE EPP

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SCS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.995.853/0001-52, por meio de seu representante legal, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

Maravilha, 05 de junho 2020.


SCS COMERCIO LTDA

Solange Castanha Schimelfenig

CPF: 015.942.379-13

SCS Comercio Ltda EPP
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC



EXAME CONTABILIDADE E ASSessorIA LTDA

Roberto Wildener

CPF: 044.148.199-40

CRC 1-SC- 029154/0-2- Contador

ROBERTO WILDENER
CONTADOR

CRC 06.870-0-2 - CPF 044.148.199-40
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
14041-3004 - 5102-1000
roberto@exame.com.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 27770806202848884370-1
Data: 08/06/2020 10:00:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC20929-O57Y;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Brl. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunal



TJPB

Selo 086



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCS COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0471920-2	CNPJ 13.995.853/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/07/2011	Data de Início de Atividade 22/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 813-SALA 02, MORADA DO SOL, MARAVILHA, SC, 89-674-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; PADARIA E CONFEITARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL - DOMÉSTICOS - BAZAR; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ALIMENTOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR E PNEUS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CRISTIANO SCHIMELFENIG 077.835.629-90	4.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG 015.942.379-13	36.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/07/2017 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	Número: 20170744850	Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 6 de agosto de 2020

Rafael Borges Barçili Os

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARÇILIOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/08/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 MUNICÍPIO DE PALMITOS, ESTADO DE SANTA CATARINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UN.
01	KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.	400	225,80

RELAÇÃO DE ITENS QUE COMPÕEM O KIT

ESPECIFICAÇÃO	Quant. para cada Kit	MARCA
FEIJÃO CLASSE PRETO, GRUPO ANÃO, TIPO 1, SAFRA NOVA.	03 KG	MANU
ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUB GRUPO PARBOLIZADO.	02 KG	MINUTINHO
FARINHA DE MILHO ESPECIAL, FINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	02 KG	DALLA
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	02 KG	CLARISSIMA
OVOS DE GALINHA DE GRANJA, COM GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA, SABOR, ODOR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	01 DZ.	CARMINATTI
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO COM QUANTIDADE DE GORDURA PADRONIZADO EM 30%. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL VITAMINA A, D, E E, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PESO LÍQUIDO 400 G.	02 PCT	PIRACANJUBA
ACHOCOLATADO EM PÓ. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN E CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. PESO LÍQUIDO 400 G	01 PCT	MAXUL
AÇÚCAR MASCAVO, PRODUTO 100% NATURAL.	01 KG	CELLI
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E PÚRPURA, CONTENDO GLÚTEN. PESO	02 PCT	DIANA

Esse documento foi assinado digitalmente por SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código N4L6-RP3M-K4FW-SVGK

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02 - MARAVILHA -SC

CNPJ:13.995.853/0001-52

I.E : 256.470.324

e-mail: scs.mh@bol.com.br

Fone (49)3664 1726

9

LÍQUIDO 500 G		
IOGURTE 0% LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO, PREPARADO DE FRUTAS (ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, SUCO DE MAÇÃ CONCENTRADO, POLPA DE BANANA, POLPA DE MAMÃO, MINERAIS (FOSFATO TRICÁLCICO E SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (PALMITATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL), CORANTES NATURAIS: URUCUM E CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, EDULCORANTE SUCRALOSE, ESPESSANTE GOMA XANTANA E AROMATIZANTES), ENZIMA LACTASE E FERMENTOS LÁCTEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN	02 LT	UNIBABY
BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. UMIDADE MÁXIMA DE 6%. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DUPLA, SENDO A INTERNA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO E A EXTERNA EM FILME LAMINADO FLEXÍVEL COMPOSTO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO. PESO LÍQUIDO 500 G	01 PCT	LIANE
CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOÍDA NA HORA, RESFRIADA, SEM EXCESSO DE SANGUE.	02 KG	FRIOESTE
REPOLHO VERDE, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS SÃS E SEM RUPTURA.	01 UND	REAL
CENOURA GRAÚDA, LAVADA E DE BOA QUALIDADE, SEM RUPTURA. COM COR VIVA, NÃO PODE ESTAR MURCHA.	01 KG	REAL
BANANA CATURRA, SEMI MADURA.	02 KG	REAL
MAÇÃ GALA, DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO PODE ESTAR MURCHA NEM AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES.	01 KG	REAL
BATATA DOCE BRANCA, DE BOA QUALIDADE, CASCA SÃ, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA.	01 KG	REAL
ÓLEO DE SOJA. RICO EM VITAMINA E, LIVRE DE GORDURAS TRANS E SEM COLESTEROL. PESO LÍQUIDO 900 ML	01 UND	LEVE
VALOR TOTAL: 90.320,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código N4L6-RP3M-K4FW-SVGK

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02 - MARAVILHA - SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
e-mail: scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664 1726

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL
ENTREGA CONFORME O EDITAL
Razão Social/Nome: SCS COMERCIO LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA 813
Município: MARAVILHA
Estado: SANTA CATARINA
CEP:89874000
CNPJ/CPF/MF: 13.995.853\0001-52
Fone:49 3664 1726 (4984036600)
E-Mail: scs.mh@bol.com.br
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência:1077-4 Operação 003
Conta:00001.684-2
Banco do BRASIL
Agencia:0858-3
Conta:22071-X

SCS Comercio Ltda
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

Solange Castanha Schimelfenig

Esse documento foi assinado digitalmente por SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código N4L6-RP3M-K4FW-SVGK



Verificação das assinaturas



Código de verificação: N4L6-RP3M-K4FW-SVGK

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG (CPF 01594237913), empresa SCS COMERCIO LTDA (CNPJ SCS COMERCIO LTDA) em 25/09/2020 10:43

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código de verificação ou siga o link a abaixo:

<https://lacun.as/dms/N4L6-RP3M-K4FW-SVGK>

A large, stylized handwritten signature in blue ink, positioned to the right of the verification link.

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 102/2020
Data do Processo: 11/09/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 80/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Setembro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 51/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 102/2020, Licitação nº 11/2020 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECLARA COMO VENCEDORA A LICITANTE:

participante: 9211 - SCS COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.	KIT	400,00	SCS	0,0000	225,80	90.320,00
Total do Participante ----->							90.320,00
Total Geral ----->							90.320,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Palmitos, 25 de Setembro de 2020

COMISSÃO:

ANDRESSA TRIACCA

----- Pregoeiro(a)

MARCELO NOETZOLD

----- MEMBRO

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

----- MEMBRO

EDUARDO RAMIRO BORN DE MORAES

----- 1º SUPLENTE

OBERDAN FRANCISCO FERRARI

----- 2º SUPLENTE

SOELI MARIA CASTOLDI

----- PRESIDENTE

Soeli Castoldi

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

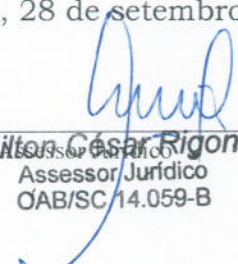
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2020, do tipo menor preço por item, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 28 de setembro de 2020.



Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Soeli

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 102/2020
Data do Processo: 11/09/2020

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ANDRESSA TRIACCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 102/2020
- b) Licitação Nr.: 11/2020-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data da Adjudicação: 28/09/2020 Sequência: 1
- e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 009211 - SCS COMERCIO LTDA	1	-	90.320,00
	1		90.320,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Palmitos, 28 de Setembro de 2020.


ANDRESSA TRIACCA
Pregoeiro(a)

Soeli

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 102/2020
Data do Processo: 11/09/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 102/2020
- b) Licitação Nr.: 11/2020-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 28/09/2020
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		(em Reais R\$)	
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009211 - SCS COMERCIO LTDA	1	0,0000	90.320,00
	1		90.320,00

Palmitos, 28 de Setembro de 2020.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL
Dair Jocely Enge
CPF: 031.845.879-91
Prefeito de Palmitos

Oberdan F. Ferrari
CPF: 729.847.169-49
Sec. Adm. Fin. e Planejamento
Município de Palmitos

Soch



Pregão Eletrônico nº 11/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

Aos 28 dias do mês de Setembro do ano de 2020, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 44/2020, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa SCS Comercio LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.995.853/0001-52, situada na Rua Santa Catarina, nº813, sala 02, na cidade de Maravilha SC, CEP 89.874-000, neste ato representado por Solange Castanha Schimelfenig, portador do CPF nº 015.942.379-13, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 11/2020.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.
01	KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.	400	225,80

RELAÇÃO DE ITENS QUE COMPÕEM O KIT	
ESPECIFICAÇÃO	Quant. para cada Kit
FEIJÃO CLASSE PRETO, GRUPO ANÃO, TIPO 1, SAFRA NOVA.	03 KG
ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUB GRUPO PARBOLIZADO.	02 KG
FARINHA DE MILHO ESPECIAL, FINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	02 KG
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	02 KG
OVOS DE GALINHA DE GRANJA, COM GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA, SABOR, ODOR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	01 DZ.
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO COM QUANTIDADE DE GORDURA PADRONIZADO EM 30%. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL VITAMINA A, D, E E, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PESO LÍQUIDO 400 G.	02 PCT
ACHOCOLATADO EM PÓ. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN E CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. PESO LÍQUIDO 400 G	01 PCT
AÇÚCAR MASCADO, PRODUTO 100% NATURAL.	01 KG
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E PÚRPURA, CONTENDO GLÚTEN. PESO LÍQUIDO 500 G	02 PCT
IOGURTE 0% LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO, PREPARADO DE FRUTAS (ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, SUCO DE MAÇÃ CONCENTRADO, POLPA DE BANANA, POLPA DE MAMÃO, MINERAIS (FOSFATO TRICÁLCICO E SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (PALMITATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL), CORANTES NATURAIS: URUCUM E CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, EDULCORANTE SUCRALOSE, ESPESSANTE GOMA XANTANA E AROMATIZANTES), ENZIMA LACTASE E FERMENTOS LÁCTEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN	02 LT
BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. UMIDADE MÁXIMA DE 6%. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DUPLA, SENDO A INTERNA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO E A EXTERNA EM FILME LAMINADO FLEXÍVEL COMPOSTO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO. PESO LÍQUIDO 500 G	01 PCT
CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOÍDA NA HORA, RESFRIADA, SEM EXCESSO DE SANGUE.	02 KG

Esse documento foi assinado digitalmente por SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código 6YD2-SRJP-2HCF-M522

Esse documento foi assinado digitalmente por SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código 6YD2-SRJP-2HCF-M522



Solange Castanha Schimelfenig
CPF: 015.942.379-13
Município de Palmitos



REPOLHO VERDE, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS SÃS E SEM RUPTURA.	01 UND
CENOURA GRAÚDA, LAVADA E DE BOA QUALIDADE, SEM RUPTURA. COM COR VIVA, NÃO PODE ESTAR MURCHA.	01 KG
BANANA CATURRA, SEMI MADURA.	02 KG
MAÇÃ GALA, DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO PODE ESTAR MURCHA NEM AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES.	01 KG
BATATA DOCE BRANCA, DE BOA QUALIDADE, CASCA SÃ, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA.	01 KG
ÓLEO DE SOJA. RICO EM VITAMINA E, LIVRE DE GORDURAS TRANS E SEM COLESTEROL. PESO LÍQUIDO 900 ML	01 UND

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2020 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas c, d, e, f, g, do item 1.2, do anexo 2, do edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

Esse documento foi assinado digitalmente por SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacuna.com/6YD2-SRJP-2HCF-M522> e informe o código 6YD2-SRJP-2HCF-M522

Esse documento foi assinado digitalmente por SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacuna.com/6YD2-SRJP-2HCF-M522>

Dair Josely Enge
CPF: 031.844.179-91
Prefeito de Palmitos





- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à contratada, sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
 - quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa:
 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
 - De 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - De 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da contratada.
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
 - Declaração de Inidoneidade.
- 10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Anaclete Secchi e como Fiscal, a Sra Iva Cristina Zittlau, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- 11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

Esse documento foi assinado digitalmente por SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código 6YD2-SRJP-2HCF-M522

Dair Joyce Enge
CPF: 071.845.879-91
Município de Palmitos

Esse documento foi assinado digitalmente por SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código 6YD2-SRJP-2HCF-M522





12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dair Jocely Engge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Engge
CPF: 031.845.879-91
Prefeito de Palmitos

SCS Comercio LTDA
Fornecedor

Assessor Jurídico
Nilton César Rigoni
OAB/SC - 14.059-B

Esse documento foi assinado digitalmente por SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código 6YD2-SRJP-2HCF-M522

Esse documento foi assinado digitalmente por SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código 6YD2-SRJP-2HCF-M522





Verificação das assinaturas



Código de verificação: 6YD2-SRJP-2HCF-M522

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG (CPF 01594237913), empresa SCS COMERCIO LTDA (CNPJ SCS COMERCIO LTDA) em 29/09/2020 14:51

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código de verificação ou siga o link a abaixo:

<https://lacun.as/dms/6YD2-SRJP-2HCF-M522>



PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço: nº 01/2019. **Pregão Presencial:** nº 55/2019. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO. SELEÇÃO E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. **Contratada:** Renascor LTDA. **Valor Item 01:** de R\$ 1,30 passa à R\$ 3,20. **Palmitos-SC, 01/09/2020.** Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Termo de Cancelamento a Ata de Registro de Preço: nº 01/2020. **Pregão Presencial** nº 36/2020. **Contratada:** MS Distribuidora LTDA. **Cancelamento:** 14/09/2020. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço: nº 09/2019. **Pregão Presencial:** nº 86/2019. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **Contratada:** NUTRI SO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. **Valor Item 116:** de R\$ 10,80 passa à R\$ 12,78. **Palmitos-SC, 18/09/2020.** Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço: nº 01/2020. **Pregão Presencial:** nº 86/2019. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **Contratada:** MERCADO POUCO PREÇO LTDA. **Item 5:** de R\$ 17,90 passa à R\$ 22,70. **Palmitos-SC, 28/09/2020.** Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço: nº 04/2020. **Pregão Presencial:** nº 86/2019. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **Contratada:** AP OESTE COMERCIO LTDA. **Item 122:** de R\$ 2,96 passa à R\$ 3,30. **Palmitos-SC, 26/09/2020.** Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço: nº 07/2020. **Pregão Presencial:** nº 01/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. **Contratada:** GF EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. **Item 37:** de R\$ 2.500,00 passa à R\$ 4.191,56. **Palmitos-SC, 25/09/2020.** Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço: nº 06/2020. **Pregão Presencial:** nº 86/2019. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **Contratada:** Absoluto Distribuidora LTDA ME. **Item 23:** de R\$ 12,45 passa à R\$ 26,00. **Palmitos-SC, 28/09/2020.** Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 008/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 01/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (TAPETE SANITÁRIO, DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, TERMÔMETRO DIGITAL, TÔTOM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL, PROTETOR FACIAL ADULTO E INFANTIL, CAPA DE CHUVA, ALCOOL, AVENTAL DESCARTÁVEL, ...). **Contratada:** ECADORA ELÉTRICA, LAVADORA, NOTEBOOK, PROJETO, APARELHO CELULAR, UNIFORME, SAPATO HOSPITALAR E KIT DE ALIMENTOS). **Contratada:** Adara Comercio de Informatica LTDA ME. **Valor R\$ 5.520,00.** **Vigência:** de 11/09/2020 a 10/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 008/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 02/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (SECADORA ELÉTRICA, LAVADORA, NOTEBOOK, PROJETO, APARELHO CELULAR, UNIFORME, SAPATO HOSPITALAR E KIT DE ALIMENTOS). **Contratada:** Catharina Confeções LTDA. **Valor R\$ 5.244,40.** **Vigência:** de 11/09/2020 a 10/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 006/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 03/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (SECADORA ELÉTRICA, LAVADORA, NOTEBOOK, PROJETO, APARELHO CELULAR, UNIFORME, SAPATO HOSPITALAR E KIT DE ALIMENTOS). **Contratada:** Françoise Christine Lamin. **Valor R\$ 2.648,00.** **Vigência:** de 11/09/2020 a 10/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 006/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 04/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (SECADORA ELÉTRICA, LAVADORA, NOTEBOOK, PROJETO, APARELHO CELULAR, UNIFORME, SAPATO HOSPITALAR E KIT DE ALIMENTOS). **Contratada:** Laundry Tech Equipamentos para Lavanderias Industriais. **Valor R\$ 56.000,00.** **Vigência:** de 11/09/2020 a 10/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 008/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 05/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (SECADORA ELÉTRICA, LAVADORA, NOTEBOOK, PROJETO, APARELHO CELULAR, UNIFORME, SAPATO HOSPITALAR E KIT DE ALIMENTOS). **Contratada:** Santa Catarina Comercio Atacadista de Alimentos LTDA. **Valor R\$ 156.000,00.** **Vigência:** de 11/09/2020 a 10/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 007/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 01/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (TAPETE SANITÁRIO, DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, TERMÔMETRO DIGITAL, TÔTOM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL, PROTETOR FACIAL ADULTO E INFANTIL, CAPA DE CHUVA, ALCOOL, AVENTAL DESCARTÁVEL, ...). **Contratada:** AP Oeste Comercio LTDA. **Valor R\$ 5.850,00.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 007/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 02/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (TAPETE SANITÁRIO, DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, TERMÔMETRO DIGITAL, TÔTOM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL, PROTETOR FACIAL ADULTO E INFANTIL, CAPA DE CHUVA, ALCOOL, AVENTAL DESCARTÁVEL, ...). **Contratada:** Elisavinda Melos Donini Eireli. **Valor R\$ 693,00.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 003/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 03/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (TAPETE SANITÁRIO, DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, TERMÔMETRO DIGITAL, TÔTOM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL, PROTETOR FACIAL ADULTO E INFANTIL, CAPA DE CHUVA, ALCOOL, AVENTAL DESCARTÁVEL, ...). **Contratada:** Leandro Aparecido de Paula ME. **Valor R\$ 41.880,00.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 007/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 04/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (TAPETE SANITÁRIO, DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, TERMÔMETRO DIGITAL, TÔTOM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL, PROTETOR FACIAL ADULTO E INFANTIL, CAPA DE CHUVA, ALCOOL, AVENTAL DESCARTÁVEL, ...). **Contratada:** Maycon Vili Eireli. **Valor R\$ 6.250,00.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 007/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 05/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (TAPETE SANITÁRIO, DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, TERMÔMETRO DIGITAL, TÔTOM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL, PROTETOR

FACIAL ADULTO E INFANTIL, CAPA DE CHUVA, ALCOOL, AVENTAL DESCARTÁVEL, ...). **Contratada:** TOP Brazil Textil Eireli. **Valor R\$ 4.354,00.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 007/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 06/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (TAPETE SANITÁRIO, DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, TERMÔMETRO DIGITAL, TÔTOM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL, PROTETOR FACIAL ADULTO E INFANTIL, CAPA DE CHUVA, ALCOOL, AVENTAL DESCARTÁVEL, ...). **Contratada:** SMI Prosser Eireli EPP. **Valor R\$ 100.800,65.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 007/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 07/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (TAPETE SANITÁRIO, DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, TERMÔMETRO DIGITAL, TÔTOM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL, PROTETOR FACIAL ADULTO E INFANTIL, CAPA DE CHUVA, ALCOOL, AVENTAL DESCARTÁVEL, ...). **Contratada:** SC Med Distribuidora Médico Hospitalar LTDA. **Valor R\$ 1.679,00.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 007/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 08/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (TAPETE SANITÁRIO, DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, TERMÔMETRO DIGITAL, TÔTOM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL, PROTETOR FACIAL ADULTO E INFANTIL, CAPA DE CHUVA, ALCOOL, AVENTAL DESCARTÁVEL, ...). **Contratada:** Fresh Prestações de Serviços Eireli EPP. **Valor R\$ 6.999,00.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 007/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 09/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (TAPETE SANITÁRIO, DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, TERMÔMETRO DIGITAL, TÔTOM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL, PROTETOR FACIAL ADULTO E INFANTIL, CAPA DE CHUVA, ALCOOL, AVENTAL DESCARTÁVEL, ...). **Contratada:** Luz Francisco Ferra MEI. **Valor R\$ 390,00.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 007/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 10/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (TAPETE SANITÁRIO, DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, TERMÔMETRO DIGITAL, TÔTOM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL, PROTETOR FACIAL ADULTO E INFANTIL, CAPA DE CHUVA, ALCOOL, AVENTAL DESCARTÁVEL, ...). **Contratada:** Inovare Industria e Comercio de Peças Plasticas Eireli. **Valor R\$ 10.290,00.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 007/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 11/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (TAPETE SANITÁRIO, DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, TERMÔMETRO DIGITAL, TÔTOM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL, PROTETOR FACIAL ADULTO E INFANTIL, CAPA DE CHUVA, ALCOOL, AVENTAL DESCARTÁVEL, ...). **Contratada:** Fernando Unilomes Eireli EPP. **Valor R\$ 4.898,00.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 007/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 12/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (TAPETE SANITÁRIO, DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, TERMÔMETRO DIGITAL, TÔTOM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL, PROTETOR FACIAL ADULTO E INFANTIL, CAPA DE CHUVA, ALCOOL, AVENTAL DESCARTÁVEL, ...). **Contratada:** Confeções L.C. Eireli EPP. **Valor R\$ 1.196,00.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 007/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 13/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (TAPETE SANITÁRIO, DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, TERMÔMETRO DIGITAL, TÔTOM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL, PROTETOR FACIAL ADULTO E INFANTIL, CAPA DE CHUVA, ALCOOL, AVENTAL DESCARTÁVEL, ...). **Contratada:** LP de Borta e CIA LTDA. **Valor R\$ 1.980,00.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 007/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 14/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (TAPETE SANITÁRIO, DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, TERMÔMETRO DIGITAL, TÔTOM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL, PROTETOR FACIAL ADULTO E INFANTIL, CAPA DE CHUVA, ALCOOL, AVENTAL DESCARTÁVEL, ...). **Contratada:** Sonar Comercial LTDA. **Valor R\$ 15.250,00.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Presencial nº 046/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 01/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE PEDRA DE BASALTO IREGULAR PARA CONFEÇÃO DE CALÇAMENTO E PEDRA PARA MURTO. **Contratada:** Pedreira Romani LTDA. **Valor R\$ 370.250,00.** **Vigência:** de 04/09/2020 a 03/08/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 009/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 01/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PERMANENTE E CONSUMO. **Contratada:** Françoise Christine Lamin. **Valor R\$ 30.235,92.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 009/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 02/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PERMANENTE E CONSUMO. **Contratada:** Escarbal Comercio de Móveis Eireli. **Valor R\$ 40.269,51.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 009/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 03/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PERMANENTE E CONSUMO. **Contratada:** Comercial Usual Eireli EPP. **Valor R\$ 3.512,00.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 009/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 04/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PERMANENTE E CONSUMO. **Contratada:** Adara Comercio de Informatica LTDA ME. **Valor R\$ 73.190,00.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 009/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 05/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PERMANENTE E CONSUMO. **Contratada:** Fax Comercio e Servicos LTDA. **Valor R\$ 2.544,00.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 009/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 06/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PERMANENTE E CONSUMO. **Contratada:** V.P. Silva Brinquedos ME. **Valor R\$ 786,00.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 009/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 07/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PERMANENTE E CONSUMO. **Contratada:** Playno Paques Infantis LTDA ME. **Valor R\$ 11.272,00.** **Vigência:** de 23/09/2020 a 22/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Presencial: nº 047/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 01/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA (MODELOS TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO TRUCK TRACADO 6X4 E MINISCAVADEIRA). **Contratada:** Movelar Terraplenagem e Locações Eireli. **Valor R\$ 250.600,00.** **Vigência:** de 11/09/2020 a 10/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Presencial: nº 047/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 02/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA (MODELOS TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO TRUCK TRACADO 6X4 E MINISCAVADEIRA). **Contratada:** Marco Gilberto Kuhne ME. **Valor R\$ 372.400,00.** **Vigência:** de 11/09/2020 a 10/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Presencial: nº 048/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 01/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DOS CAMINHÕES VW EURO3 WORKER, PLACA MIL 8137, ANO 2010, MERCEDEZ BENZ, ATRON 6X4, PLACA OXH 1435 E VW CMC 6X2, PLACA MHO 4007, ANO 2010, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA GHZ 2139, TRATOR DE ESTEIRA D51, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICA. **Contratada:** Oeste Máquinas Industriais, Comercio e Servicos de Tomazna Eireli. **Valor R\$ 47.648,00.** **Vigência:** de 11/09/2020 a 10/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Presencial: nº 048/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 02/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DOS CAMINHÕES VW EURO3 WORKER, PLACA MIL 8137, ANO 2010, MERCEDEZ BENZ, ATRON 6X4, PLACA OXH 1435 E VW CMC 6X2, PLACA MHO 4007, ANO 2010, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA GHZ 2139, TRATOR DE ESTEIRA D51, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICA. **Contratada:** Alessandra Mikiewicz Eireli. **Valor R\$ 29.955,00.** **Vigência:** de 11/09/2020 a 10/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 010/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 01/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19. **Contratada:** HB Sul Comercio de Alimentos LTDA. **Valor R\$ 6.380,00.** **Vigência:** de 28/09/2020 a 27/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 010/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 02/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19. **Contratada:** Leandro Aparecido de Paula ME. **Valor R\$ 21.410,00.** **Vigência:** de 28/09/2020 a 27/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 010/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 03/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19. **Contratada:** Master Comercio e Servicos Eireli. **Valor R\$ 6.380,00.** **Vigência:** de 28/09/2020 a 27/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Presencial: nº 050/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 01/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS. **Contratada:** JKMAO Comercio de Peças e Servicos LTDA ME. **Valor R\$ 40.000,00.** **Vigência:** de 24/09/2020 a 23/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Presencial: nº 051/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 01/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE CBSU (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E EMULSÃO RRI - C. **Contratada:** Planaltera Terraplenagem e Pavimentação LTDA. **Valor R\$ 335.000,00.** **Vigência:** de 24/09/2020 a 23/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 011/2020. **Ata de Registro de Preço:** nº 01/2020. **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19. **Contratada:** SCS Comercio LTDA. **Valor R\$ 90.320,00.** **Vigência:** de 28/09/2020 a 27/09/2021. Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Administrativo: nº 069/2020. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NAS LINHAS DO MEIO (TRENCHO II), DIAMANTINA E PROGRESSO, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. **Contratada:** JAIR AGOSTINHO DA LUZ - ME. **Valor Total R\$ 118.223,17.** **Vigência:** 09/02/2021. **Palmitos-SC, 10/09/2020.** Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Administrativo: nº 070/2020. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA FA CARREGADEIRA MICHIGAN 550, ANO 1995, PREFIXO CP82. **Contratada:** JKMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **Valor Total R\$ 10.227,74.** **Vigência:** 18/11/2020. **Palmitos-SC, 18/09/2020.** Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Administrativo: nº 071/2020. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 8.000 KG SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, CONHECIDA COMO AVEIA DE VERÃO E NOME CIENTIFICO DE SORGHUM SUDANENSE, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. **Contratada:** SEMENTES RENASCER EIRELI. **Valor Total R\$ 30.400,00.** **Vigência:** 31/12/2020. **Palmitos-SC, 28/09/2020.** Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 169/2020. **Objeto:** Fica ADITADO, de comum acordo a Clausula Clausula Terceira - PRAZO. **Contratada:** P AF PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO EIRELI - ME. **Vigência:** 24/11/2020. **Palmitos 25/09/2020.** Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 69/2019. **Objeto:** Fica ADITADO, de comum acordo a Clausula Clausula Terceira - PRAZO. **Contratada:** GAIA RODRIGAS LTDA. **Vigência:** 08/11/2020. **Palmitos 08/09/2020.** Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 53/2019. **Objeto:** Fica ADITADO, de comum acordo a Clausula Clausula Terceira - PRAZO. **Contratada:** JAIR AGOSTINHO DA LUZ. **Vigência:** 31/12/2020. **Palmitos 14/09/2020.** Dair Jocely Engé - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
6º

23/09/2021. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 051/2020. Ata de Registro de Preço: nº 01/2020. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E EMULSÃO RR1 - C. Contratada: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação LTDA. Valor R\$: 335.000,00. Vigência: de 24/09/2020 à 23/09/2021. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 011/2020. Ata de Registro de Preço: nº 01/2020. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19. Contratada: SCS Comercio LTDA. Valor R\$: 90.320,00. Vigência: de 28/09/2020 à 27/09/2021. Dair Jocely Enge – Prefeito.

EXTRATO CONTRATOS 9 2020

Publicação Nº 2666227

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 069/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NAS LINHAS DO MEIO (TRECHO I), DIAMANTINA E PROGRESSO, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Contratada: JAIR AGOSTINHO DA LUZ - ME. Valor Total R\$: 418.223,17. Vigência: 09/02/2021. Palmitos-SC, 10/09/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 070/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, ANO 1995, PREFIXO CP822. Contratada: JKMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor Total R\$: 10.227,74. Vigência: 18/11/2020. Palmitos-SC, 18/09/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 071/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE, APROXIMADAMENTE, 8.000 KG SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, CONHECIDA COMO AVEIA DE VERÃO E NOME CIENTIFICO DE SORGHUM SUDANENSE, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Contratada: SEMENTES RENASCER EIRELI. Valor Total R\$: 30.400,00. Vigência: 31/12/2020. Palmitos-SC, 29/09/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

Assunto: Re: Ata PL 102 - Kit alimentos Covid

De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Data: 30/09/2020 08:59

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise da Ata de Registro de Preço de nº "01/2020", relativa ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº "011/2020", tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19", constatamos sua regularidade, pois:

- * reflete o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME

